DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 - Edição nº 530

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 025/2020: "Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização e, dá outras providências".

- PORTARIA Nº 03/2020: "Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (Re)Elaboração Curricular do município de Encruzilhada - BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 22D2A3A27F-E9057BA76A-099B83FCDE-6BE619DA04

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 025/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização e, dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se afigura irregular a existência de prestação de serviços sem cobertura contratual, contudo uma vez efetivados os referidos serviços a Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, deve indenizar o contratado pelo que este houver realizado, em atenção ao princípio que veda o enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO que a boa-fé, também princípio geral do direito, aplicada ao direito público, traduz-se na obrigação das partes agirem com um padrão de conduta reta, com honestidade e lealdade;

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência têm alertado para o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que o Poder Público haja assentido nela.

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor da empresa **Na Pegada Produções e Eventos EIRELI**, referente aos serviços prestados nos dias 06 e 07 de março de 2020, "Projeto Marchinha" – Ressaca de Carnaval, locação de um Trio Elétrico, do exercício de 2020, a serem expressas e individualizadas em ***"PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO"***, por tratar-se de despesa não inscritas em Restos a Pagar e não processadas à época de sua ocorrência, de acordo com artigo 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado corresponde a R$ 14.000,00 (quartoze mil reais), referente à prestação de serviços executados

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

nos dias 06 e 07 de março de 2020, “Projeto Marchinha” – Ressaca de Carnaval, locação de um Trio Elétrico, exercício de 2020.

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão:
50000 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade:
50002 – Fundo Municipal de Educação.
Total Projeto/Atividade:
2030 – Manut. Dos Serviços de Difusão Cultural.
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 21 DE JULHO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Guarinos, 07 - Centro - CEP 45.150-000 - Encruzilhada - BA
Telefone: (77) 3439-2423
E-mail: sme.encruzilhada@gmail.com

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (Re)Elaboração Curricular do município de Encruzilhada - BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, estado da **Bahia,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do artigo 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 1030/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação
- Clésio Santos Costa

Representantes Executivos
- Júlio César Sousa Rocha
- Daniela Brandão de Andrade

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
- Mislene Cirino Moreira

Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Poliana Souza Silva
- Sebastião Nascimento Borges

Representantes de Diretores Municipais
- Rildo Antônio Genelhú
- Gabriela Silva Santos
- Ednéia Bispo Sousa Anjos

Representantes da coordenação Pedagógica Municipal
- Edilmar Martins de Almeida Genelhú
- Delzeni de Jesus Oliveira

Representantes de Professores da Educação Infantil
- Juscélia Novaes de Santana
- Diésia Silva Ribeiro

Representantes de Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Kátia Martins dos Anjos
- Cristiane Silveira Lima
- Marilza Costa Nogueira

Representantes de Professores do Ensino Fundamental anos Finais
- Virgínia Ferraz Silva
- Cristina Mary de Oliveira
- Diana Cristina de Oliveira Sousa

Representantes da rede Estadual
- Márcia Fátima de Sousa Barbosa
- Saulo Oliveira Martins

Representantes da rede particular
- Verônica Ferraz de Andrade Lírio
- Fernanda Ferraz das Virgens

Representantes do Fórum Municipal de Educação
- Valderízia Lopes da Silva
- Paula Adriana Silva Santos
- Marcimera Dias Lebrão

Representantes de Universidades
- Simone Santana Cardoso
- Elane Lacerda Pereira de Souza

Representantes de sindicato - SIMPE e SINSERV
- Ioneide Alves Lacerda
- Rosalina Evangelista Santos

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Governança:

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
III. Disponibilizar materiais de estudo;
IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
V. Estudar o histórico curricular do município;
VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Encruzilhada, 21 de julho de 2020.

Clésio Santos Costa
Secretário Municipal de Educação